



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Coronel Barros

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.456, DE 12 DE JUNHO 2018.**

Abre crédito adicional Especial

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.051 de 12 de junho de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social  
02.10.302.0017.0.019 – Assistência Hospitalar Ambulatorial  
Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 43.400,00

08 – Operações Especiais  
01.28.846.0000.0.016 – Sentenças Judiciais  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física...R\$ 3.800,00

Art. 4º Servirão de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º:

05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Venc. Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 43.400,00


08 – Operações Especiais  
01.99.999.0999.0.017 – Reserva de Contingência  
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de conting e reserva da RPP...R\$3.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de junho de 2018.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
Bráulio Scherer  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

